



PROJETO DE LEI Nº 292/2022

AUTOR: PODER EXECUTIVO

## **PARECER**

### **1. EXPOSIÇÃO DA MATÉRIA**

O Projeto de Lei nº 292/2022 autoriza o remanejamento total ou parcial de dotações orçamentárias para o exercício de 2023 e dá outras providências, de autoria do Poder Executivo, sendo encaminhado para esta Comissão de Redação e Justiça em cumprimento ao art. 82 da Res. 054/2014.

É o breve relatório.

### **2. CONCLUSÕES DO RELATOR**

O presente Projeto de Lei autoriza o remanejamento total ou parcial de dotações orçamentárias para o exercício de 2023 e dá outras providências, através da aprovação da propositura nº 292/2022.

Quanto a legalidade da matéria posta em discussão, temos que cabe privativamente ao Prefeito as matérias que versem sobre orçamentos anuais, com fulcro nos Art.55, II, i. c/c Art. 127 ss. da Lei Orgânica Municipal e com base no Art. 130, VI, depende de prévia autorização legislativa a transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de uma categoria de programação para outra, ou de um órgão para outro.

Feitas estas considerações, opino pela regularidade formal do projeto de lei em comento.

Tratando-se de um projeto de lei ordinária, o quórum de aprovação, de acordo com o artigo 47 da Constituição da República e artigo 210 do Regimento Interno, é de maioria simples de votos.



### **3. DECISÃO DA COMISSÃO**

A Comissão de Redação e Justiça não encontrando óbice que macule de vício a Proposta Legislativa nº 292/2022, opina por sua regular tramitação.

Plenário da Câmara Municipal de Vereadores de Campina Grande – PB, Casa de Félix Araújo, em 16 de Dezembro de 2022.

Presidente/Relator

Saulo Gonçalves Noronha

Secretário

Cledson Rodrigues da Silva

---

Membro